Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. A Comissão de Justiça e Redação.
2. Ao Expediente da Mesa.
Em 11 / 10 / 18.

em 04 de outubro de 2018

Mensagem nº 68/18
Proc. nº 30040/18

MENSAGEM Nº 68/18
DOCUMENTO Nº 37741/18.

Senhor Presidente

O Projeto de Lei Complementar anexo visa revogar o inciso I, do § 2º do art. 288 da Lei nº 1780 de 06 de junho de 1978, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua deliberação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM 11 / 10 / 18
VENCE EM: 24 / 11 / 18

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Cleuza
EM 11 / 10 / 18 *às* 15:40

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Mensagem nº68/18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 26/18
DOCUMENTO Nº 37721/18.

Revoga o inciso I, do § 2º, do art. 288 da Lei nº 1780, de 06.06.78, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.
Proc. nº 30040/18

Art. 1º - Fica revogado o inciso I, do §2º, do art. 288 da Lei nº 1780, de 06 de junho de 1978.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *